



PROJETO DE LEI Nº 2.215/2018

Súmula: “Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 11.728.419,37 (onze milhões, setecentos e vinte e oito mil, quatrocentos e dezenove reais e trinta e sete centavos) e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 11.728.419,37 (Onze milhões, setecentos e vinte e oito mil, quatrocentos e dezenove reais e trinta e sete centavos), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento Geral vigente, as Naturezas de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado:

ORGÃO: 21-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

UNIDADE: 01 -ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

FUNCIONAL: 04.843.0002.2045 -ENCARGOS GERAIS DA DÍVIDA PÚBLICA

TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo

TOTAL: 9.542.966,15

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3290220000	197	1.000	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	5.000,00
4691710000	197	1.000	PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	9.537.966,15

FUNCIONAL: 28.846.0002.2044 -CONTRIBUIÇÃO AO PASEP E OUTROS

TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo

TOTAL: 2.185.453,22

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390470000	196	1.000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.180.847,22
3390470000	196	1.504	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4.000,00
3390470000	196	1.512	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	606,00

**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

Projeto de Lei nº 2.215/2018 - pág. 2/3

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

ORGÃO: 21-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**UNIDADE: 01 -ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO****FUNCIONAL: 04.122.0002.2046 -PAGAMENTO DE DESPESAS DIVERSAS REFERENTE AOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO****TIPO ALTERAÇÃO: Anulação****TOTAL: 61.500,00**

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390390000	198	1.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
3390920000	198	1.000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00
3390930000	198	1.000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
3391390000	198	1.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00

FUNCIONAL: 04.843.0002.2045 -ENCARGOS GERAIS DA DÍVIDA PÚBLICA**TIPO ALTERAÇÃO: Anulação****TOTAL: 6.751.000,00**

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3290210000	197	1.000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.770.000,00
3291210000	197	1.000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO C/RPPS	500,00
3291220000	197	1.000	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO C/RPPS	500,00
4690710000	197	1.000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	4.980.000,00

FUNCIONAL: 28.846.0002.2047 -RESERVA DE CONTINGÊNCIA**TIPO ALTERAÇÃO: Anulação****TOTAL: 4.911.313,37**

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
9999000000	195	1.000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.911.313,37

ORGÃO: 26-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES**UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO - SMOP****FUNCIONAL: 26.782.0006.2057 -PAVIMENTAÇÃO DE VIAS****TIPO ALTERAÇÃO: Anulação****TOTAL: 4.606,00**

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
---------	------	-------	-----------	-----------------

41 3614-1693

Rua Pedro Druszczyk, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Projeto de Lei nº 2.215/2018 - pág. 3/3

4490510000	231	1.504	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.000,00
4490510000	231	1.512	OBRAS E INSTALAÇÕES	606,00

Art. 4º. Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 3.252/2017 de 21/12/2017.

Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2018 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos desta lei, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 26 de novembro de 2018.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Ofício Gabinete nº 341/2018

Araucária, 26 de novembro de 2018.

Excelentíssimo Senhor

BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária

Câmara Municipal de Araucária

Araucária/PR

Assunto: Projeto de Lei 2.215/2018 – “Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 11.728.419,37 (onze milhões, setecentos e vinte e oito mil, quatrocentos e dezenove reais e trinta e sete centavos) e dá outras providências”.

Senhor Presidente:

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação o **Projeto de Lei nº 2.215/2018**, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

O presente Crédito Adicional Suplementar visa a adequação do Orçamento vigente da Secretaria Municipal de Finanças - SMFI e da Secretaria Municipal Obras Públicas e Transportes - SMOP de modo a prover os recursos necessários para cobrir as despesas relacionadas:

- Parcelamento de aportes ao FPMA – Recursos esses não destinados anteriormente em função de tais despesas estarem em processo de homologação no Ministério da Previdência Social, quando da elaboração do orçamento 2018.
- Encargos sobre dívida de contrato, estima-se um ligeiro aumento até o fim do exercício, devido ao aumento das liberações de valores de contratos de financiamento.
- Obrigações Tributárias e Contributivas – PASEP – Valores inicialmente destinados não serão suficientes para o empenho da contribuição PASEP, devido a arrecadação superior verificada e projetada até o fim deste exercício da Secretaria Municipal de Finanças e da Secretaria Municipal Obras Públicas e Transportes.

Desse modo, solicitamos que Vossa Excelência e demais vereadores que compõem essa Câmara Municipal, apreciem e votem o Projeto de Lei.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

Processo nº 20302/2018

41 3614-1693

Rua Pedro Druszczy, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR